

## **LEI Nº 1675/2016**

**DATA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.265 - Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil	A	Creche Contruida/Reformada/Ampliada	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.300 - Revitalização de Parques, Praças e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				

<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.265 - Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil	A	Creche Contruida/Reformada/Ampliada	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.300 - Revitalização de Parques, Praças e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>12.365.0013.1.265</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				
3.3.90.30.00 - 3612	Material de Consumo			R\$	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.1.300</b>	<b>Revitalização de Praças, Parques e Jardins</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 3633	Material de Consumo			R\$	20.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>12.365.0013.1.265</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				
3.3.90.39.00 - 3613	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.1.300</b>	<b>Revitalização de Praças, Parques e Jardins</b>				

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 3634	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de Dezembro de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO